

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'17.780") - Longitude o (46°48'31.810") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011704-U1L.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 638/18. Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Mauro de Figueiredo, CPF/CNPJ 549.782.978-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312001, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Ponta da Serra", no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:
Captação Superficial - Bacia do Rio do Potreiro (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'48.296") - Longitude o (47°13'32.023") - Vazão Máxima Instantânea 0,21 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011811-BV4.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 636/18. Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Residencial Paraíso FCA Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, CPF/CNPJ 26.575.584/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312058, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de uso sanitário, localizado(s) na Rua dos Pracinhos, 251 - Residencial Paraíso, no município de Franca, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'31.013") - Longitude o (47°24'22.747") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180004813-HEO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 637/18. Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rafael Toledo, CPF/ CNPJ 331.081.388-63 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311992, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) reservação, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Espinho", no município de Guaiará, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Córrego Boa Esperança - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'3.368") - Longitude o (48°22'8.971") - Volume: 375m³ - Prazo indeterminado; Solicitada pelo Requerimento 20180011216-F5X.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 639/18.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Andrade Sunfarms Agrocomercial Ltda, CPF/CNPJ 08.042.857/0001-86 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312059, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/sanitário, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Nossa Senhora das Graças", no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Rio Oriçanga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°10'14.540") - Longitude o (46°55'4.040") - Volume: 14.400,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013607-W3R.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 640/18. Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Moacyr José Zanoelo, CPF/CNPJ 485.204.118-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312072, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/sanitário, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio São José da Água Limpa", no município de São Simão, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°28'32.000") - Longitude o (47°27'22.000") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011699-0P9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 641/18.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE - PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 18-04-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 20180001348-WAB, de 24-02-2018, apresentado pelo Sr. José Tarcizo Aparecido Thomaz, CPF: 072.920.458-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411212, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Itapetininga, para fins de outros usos não especificados, conforme abaixo:

Barramento - Bacia do Ribeirão Ponte Alto - Coord. Geográficas Latitude S 23°29'01,95" - Longitude o 48°00'34,43" - Volume 650,00 m³. Extrato DDO/BPP n. 132, de 18-04-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob o Protocolo DAEE n. 6242/2018-BPP-SEDE, de 19-03-2018, apresentado por Beatriz Burckas Ribeiro Guerra, CPF: 248.450.508-62 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410593 Volume 1, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Pardinópolis, para fins de uso doméstico, rega de jardim, horta e reservação, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 23° 5'14,82" - Longitude o 48° 21'47,22" - Volume 7,00 m3/dia.

Barramento – 1 - Afluente do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 23°5'11,42" - Longitude o 48°21'50,13" - Volume 5.662,50 m³.

Barramento – 2 - Afluente do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 23°5'9,23" - Longitude o 48°21'51,61" - Volume 2.514,00 m³.

Barramento – 3 - Afluente do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 23°5'7,69" - Longitude o 48°21'54,49" - Volume 4.879,00 m³.

Barramento – 4 - Afluente do Rio Pardo - Coord. Geográficas Latitude S 23°5'6,62" - Longitude o 48°21'56,51 - Volume 3.448,50 m³. Extrato DDO/BPP n. 201, de 07-06-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despachos do Diretor, de 23-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ataíde Francisco de Moraes Moraes, CPF 671.256.898-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9502109, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Juquitiba, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°0'25.000") - Longitude o (47°0'32.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180010602-KHA.

- Reservatório de Acumulação - nascente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°58'6.762") - Longitude o (46°59'55.511") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012850-MDX. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 117/2018.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Aurora Maria Rochetti Rochetti, CPF 011.707.098-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9502123, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Juquitiba, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°54'21.258") - Longitude o (46°58'31.872") - Volume Diário: 0,10 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180013885-J4Z.Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 118/2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Habib Plantio de Orgânicos LTDA ME, CNPJ 27.299.447/0001-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9502089, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Cananéia, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Rio Pitu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°54'10.400") - Longitude o (47°58'54.200") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180006595-17H. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 119/2018.

Informe de Indeferimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas Portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE 9502117, ficam indeferidos os seguintes requerimentos em nome de Conceição Nóbrega, CPF 133.671.508-19, Município de Sete Barras:
- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Jacundá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°18'37.480") - Longitude o (48°5'16.360") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,08 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180010287-LCI.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Jacundá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°14'17.000") - Longitude o (48°5'29.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180010287-IJE. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 013/2018.

Informe de Indeferimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE 9502128, fica indeferido o seguinte requerimento em nome de Regis Gomes, CPF 337.163.868-55, Município de Registro:
- Captação Superficial - Rio Ribeira de Iguape - CNARH 35.0.0279950/50 - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°31'53.721") - Longitude o (47°41'21.045") - Vazão Máxima Instantânea 0,12 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,44 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180014669-50I. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 014/2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor De 22-10-2018
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Paulo Nogueira, CPF/ CNPJ 282.720.358-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208026, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:
Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'15.505") - Longitude o (49°21'38.843") - Volume Diário: 1,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014437-QUM.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 445/2018.
De 23-10-2018
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Darci Lopes Trindade Junior, CPF/CNPJ 181.470.008-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9207922, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:
Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'33.380") - Longitude o (50°34'24.050") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180010451-G4X.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 446/2018.
De 23-10-2018
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedro Zacheo, CPF/CNPJ 513.211.498-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208012, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santana da Ponte Pensa, conforme abaixo:
Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Escondido - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'52.401") - Longitude o (50°48'25.714") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013545-XYI.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 447/2018. Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por André Cáforo Sanches, CPF/CNPJ 133.388.938-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9202257, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'36.771") - Longitude o (48°59'7.683") -Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014232-6X6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 448/2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

EDITORA DA USP

Segundo Termo Aditivo de Contrato
Processo: 2014.1.452.91.8

Contrato de Edição assinado em 23-03-2015, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora - Edusp e Johan Fredrik Sundberg, para a edição da obra "Ciência da Voz". Pelo presente termo fica aditada a cláusula:
7. A publicação da obra "Ciência da Voz", 1ª edição,1ª reimpressão, terá uma tiragem de 1500 exemplares e o preço de capa de R\$ 80,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo e no Termo de Retirratificação de 23-03-2015.
Termo assinado em 10-10-2018.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo USP 16.1.12385.1.5
Parecer Jurídico: PGUSP-USP – em 17.09.18
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp.
Objeto: Instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações do pedido de patente sob título: "Geração de embriões quimeras e indivíduos geneticamente idênticos a partir da agregação de trofoblasto com células pluripotentes".

Data da assinatura: 16-10-2018
Vigência: Até o término da vigência da patente.

Extrato de Contrato
Processo USP 17.1.372.75.5
Parecer Jurídico: PGUSP-USP – em 04.09.18
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp.

Objeto: Instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações do pedido de patente sob título: "Microchip para cultura celular e mimetizações biológicas para estudos farmacológicos e toxicológicos de substâncias químicas, nanopartículas e outras espécies celularmente ativas, desenho, fabricação e uso do mesmo".

Data da assinatura: 16-10-2018
Vigência: Até o término da vigência da patente.

Extrato de Contrato
Processo USP 17.1.6415.1.4
Parecer Jurídico: PGUSP-USP - em 04.09.18
Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp.

Objeto: Instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações do pedido de patente sob título: "Inibição de Enzimas Peroxirredoxinas de Microorganismos: uma nova abordagem para o combate a infecções microbianas".

Data da assinatura: 16-10-2018
Vigência: Até o término da vigência da patente.

Extrato de Contrato
Processo USP 17.1.20132.1.6

Parecer Jurídico: PGUSP-USP - em 14-05-2018.

Licenciante: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e Universidade de São Paulo - USP

Licenciada: Tecno Nutrição Vegetal e Biotecnologia Ltda.
Objeto: Contrato de licença não exclusiva para exploração do pedido de patente "Vector de Dna Recombinante, Método para Produção de Plantas Tolerantes a Estresses Ambientais e Seus Usos" e fornecimento de tecnologia.

Valor do Contrato: 2% do faturamento bruto da comercialização do produto.

Data da Assinatura: 11.09.18.

Vigência: Até o término da vigência da patente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS
Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo 7/2014 - EACH
Seção de Licitações e Contratos
Processo 2014.1.996.86.1 e volumes
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de elevador.
Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
Contratada: RV Manutenção de Elevadores Ltda., CNPJ 16.433.749/0001-62.
Valor Total do Contrato: R\$ 116.526,12
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação de Recursos: 3.3.90.39.80
Data de Assinatura: 03-10-2018

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado EEEF-USP-19, de 23-10-2018
Nos termos do § 3º do artigo 7º da Portaria D-EEFE 034, de 17-09-2018, informo abaixo que foi deferida a inscrição da chapa Resistência para a eleição da Representação Discente de Graduação da EEEF-USP, conforme quadro abaixo:

COLEGIADO	CANDIDATO
Congregação	Andre Luiz Vianna (titular)
Pedro Henrique Rodrigues do Vale (suplente)	
Conselho Técnico Administrativo	Pedro Henrique Rodrigues do Vale (titular)
Guilherme de Medeiros Souza (suplente)	
Departamento de Esporte	Giovanna Appel (titular)
Andre Luiz Vianna (suplente)	
Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano	Davi Azevedo Jeremias (titular)
Matheus Magalhães Stoianoff (suplente)	
Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano	Thiago Alves Gimenez (Titular)
Diego dos Santos Gonçalves (suplente)	
Comissão de Graduação	Diego dos Santos Gonçalves (titular)
Fernanda Azevedo de Melo (suplente)	
Comissão de Cultura e Extensão Universitária	Thomas Marcelino Costa (titular)
Lara de Souza (suplente)	
Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física	Caio Augusto Paduan (titular)
Diego dos Santos Gonçalves (suplente)	
Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado em Esporte	Andre Luiz Vianna (titular)
Giovanna Appel (suplente)*	
Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física	Ana Clara de Queiroz Blanco (titular)
Anne Wang (suplente)	

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Termo de Convênio
Processo EESC 18.1.2311.18.5
Participantes: USP-EESC/FIPAI
Objeto: Curso de Difusão denominado "Liderança e Habilidades Sociais na gestão de serviços de saúde"
Vigência: 24-11-2018

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.387, de 22-10-2018
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação junto à CCP do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Metalúrgica

A Diretora da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente, titulares e suplentes de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2018, das 11 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail;
- dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 (um) docente e 01 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, dentre os integrantes da Comissão.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Pós-Graduação; Estatuto/Regimento Comissão Coordenadora de Programa (CCP); Chapa: 1 (um) titular e 1 (um) suplente; Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27-03-2018)
Artigo 32, parágrafo 4º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Da Inscrição
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria de Pós-Graduação do PMT a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 09-11-2018, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, até às 17 horas do dia 14-11-2018.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do PMT até às 15h do dia 21-11-2018. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 22-11-2018.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria de Pós-Graduação do PMT, no dia 23-11-2018, às 10h, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica
Artigo 8º - A Secretaria de Pós-Graduação do PMT encaminhará aos eleitores, no dia 26-11-2018, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 26-11-2018, das 11h às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

PORTARIA DIR 2.387 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação** junto à CCP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente, titulares e suplentes de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 26 de novembro de 2018, das 11 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à *internet*.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 (um) docente e 01 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no *caput* deste artigo será **designado** pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, dentre os integrantes da Comissão.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica **elegerão** o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Pós-Graduação	Estatuto/Regimento
Comissão Coordenadora de Programa (CCP)	Chapa: 1 (um) titular e 1 (um) suplente	Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27.03.2018) Artigo 32, parágrafo 4º

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria de Pós-Graduação do PMT a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h do dia 09 de novembro de 2018, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2018.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do PMT até às 15h do dia 21 de novembro de 2018. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 22 de novembro de 2018.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria de Pós-Graduação do PMT, no dia 23 de novembro de 2018, às 10h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria de Pós-Graduação do PMT encaminhará aos eleitores, no dia 26 de novembro de 2018, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia 26 de novembro de 2018, das 11h às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

Artigo 11º - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15º - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 27 de novembro de 2018, até as 16h.

Artigo 16º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17º – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da Escola Politécnica, até as 16h do dia 30 de novembro de 2018, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18º – Previamente à homologação dos resultados da eleição pela Diretora, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13.04.2017 (república no

DOE de 27/04/2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Profa. Dra. Liedi Legi Bariani Bernucci
Diretora da Escola Politécnica da USP
1º Decano